



FACULDADE VALE DO PAJEÚ – FVP
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2021.1
EDITAL DA CAMPANHA ESPECIAL DE NATAL DO VESTIBULAR 2021.1

A Faculdade Vale do Pajeú (FVP), abrirá uma campanha especial de Natal para o Vestibular agendado a ser realizado no dia 15 de Janeiro do ano de 2021 as 19:00h de forma online, em virtude do aumento de casos da pandemia da Covid-19.

1. Inscrições

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas online pela Internet, no endereço eletrônico: www.faculdadevaledopajeu.edu.br e de forma presencial nas instalações da faculdade, a partir da publicação deste edital, até as 15:00h do dia 15 de Janeiro de 2021.

1.2 As inscrições serão para o vestibular do dia 15 de Janeiro do ano de 2021;

1.3 As informações prestadas pelo candidato, no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

1.4 O candidato poderá ter sua inscrição no Concurso Vestibular ou sua matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula o não atendimento da documentação exigida.

1.5 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado no período pós vestibular, devendo obrigatoriamente:

- a) Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
- b) Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) Estar dentro do prazo de validade;
- d) Ter sido expedido pelas Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social de qualquer UF, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

1.6 Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48 horas que antecedem a prova, o mesmo deve providenciar Boletim de Ocorrência (BO) e portá-lo, para ser apresentado no dia do vestibular.



1.7 Será cobrada taxa no valor de R\$100,00 (cem reais) de inscrição para este processo seletivo.

1.8 As inscrições somente serão efetivadas e confirmadas mediante a confirmação, emitida pelo site com confirmação de pagamento do boleto emitido pela Instituição

1.9 Os alunos do ENEM poderão concorrer as bolsas de estudo, utilizando sua nota de avaliação em substituição ao Processo Seletivo Vestibular, porém não concorrerá as premiações. Para ser aprovado, é necessário que o candidato não tenha zerado nenhuma das disciplinas e redação. Caso o aluno do ENEM queira concorrer as premiações deverá se submeter a prova do vestibular do dia 15 de Janeiro do ano de 2021 as 19:00h.

1.10 O candidato que estiver dentro do perfil especificado no Item 1.9, deve inscrever-se no site, anexando seu resultado do ENEM e cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Endereço.

Observação: Posteriormente, para efetivação da matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos (Originais e Cópias): RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de votação, Reservista (para os homens), Comprovante de endereço com CEP atualizado, Certificado e Histórico do Ensino Médio, Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de nota do ENEM.

2. Das Premiações

2.1. 1º lugar - Moto (Honda Biz - Zero KM)

2.2. 2º lugar - Iphone 7

2.3. 3º lugar - Notebook*

2.4. 4º e 5º lugar- 50% de desconto na mensalidade do Totalweb

2.5. Os 100 primeiros colocados - bolsa de 30% na mensalidade de todo curso.

3. Dos requisitos obrigatórios para concorrer as premiações

3.1 Inscrever-se no vestibular 2021.1

3.2 Compartilhar nos stories

3.3 Marcar 5 amigos no post da faculdade

3.4 Comentar no post o por que você merece ganhar as premiações

3.5 Se matricular na faculdade até o dia 20 de Janeiro do ano de 2021.

4. Critérios Específicos



4.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo do dia 15 de Janeiro de 2021 apenas concorrerá as premiações se realizar a matrícula do curso aprovado até o dia 20 de janeiro do ano de 2021.

4.2 Ao candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular para cursar o semestre 2021.1, a FVP validará a última inscrição registrada na Internet.

4.3 Para os candidatos aprovados, o processo seletivo terá validade para o semestre 2021.1 e, no caso de não formação de turmas, para o semestre 2021.2. Caso o candidato não utilize o resultado do vestibular, seja ele tradicional ou agendado, no prazo estabelecido para efetivação da matrícula, terá que participar de um novo processo seletivo.

4.4 O candidato deverá cursar, por um semestre letivo, o curso que escolheu no ato da inscrição em exceção de não fechamento de turma ou de turno escolhido.

4.5 As matrículas somente serão efetivadas e confirmadas mediante a confirmação, emitida pelo site com confirmação de pagamento do boleto emitido pela Instituição;

4.6 Não concorrerá as premiações os professores e funcionários da FVP, bem como seus parentes de primeiro grau.

5. Da avaliação do vestibular

5.1 O Vestibular 2021.1 da FVP para todos os cursos (Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Direito e Pedagogia) será composta por uma prova e redação, ou, prova ou redação, ficando a critério da Instituição qual avaliação utilizará.

5.1.1 O tema da redação tratará de atualidades

5.1.2 A prova será realizada no dia 15 de Janeiro do ano de 2021 as 19:00h.

5.2 O preenchimento das vagas, por curso, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos argumentos finais dos candidatos que se submeteram a prova.

6. Dos Cursos de Graduação

CURSO	MODALIDADE	TURNO
Administração	Bacharelado	Manhã e Noite
Ciências Contábeis	Bacharelado	Manhã e Noite
Direito	Bacharelado	Manhã e Noite
Enfermagem	Bacharelado	Manhã e Noite
Pedagogia	Bacharelado	Manhã e Noite



6.1 As vagas disponíveis para cada curso estão em acordo com o proposto pelo MEC, disponíveis para consulta pública em www.emec.mec.gov.br

7. Das Matrículas nos Cursos de Graduação

7.1 O candidato que obtiver aprovação no processo agendado, deverá efetivar a sua matrícula no curso para o qual fez a prova, até o dia 20 de Janeiro do ano de 2021.

7.2 As matrículas deverão ser efetivadas, presencialmente, na secretaria acadêmica, apresentando os seguintes documentos (originais e cópias): a) RG ou CNH; b) CPF (não necessário no caso de apresentação de CNH); c) Título de Eleitor com comprovante de votação; d) Carteira ou Certidão de Reservista (homens); e) Comprovante de endereço com CEP atualizado; f) Certificado e Histórico do Ensino Médio; g) Certidão de Nascimento ou Casamento.

7.3 O candidato menor de idade deverá ter sua matrícula efetivada com acompanhamento dos seus pais ou responsáveis legais.

7.4 As aulas serão oferecidas na forma presencial, ficando a critério da Instituição a qualquer momento oferecer até 40% (quarenta por cento) de sua carga horária em regime semipresencial para o CURSOS disponibilizados, nos termos da Portaria do MEC nº. 2117 de 6 de dezembro de 2019, bem como em situação de caso fortuito ou força maior ou qualquer outra autorização pelo MEC, ficando o aluno inscrito ciente dessa possibilidade.

8. Atendimento Especial

8.1 O candidato portador de alguma limitação (física ou intelectual), com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível na Secretaria Acadêmica, em até 03 dias corridos antes da realização da prova.

8.2 O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá anexar, ao Requerimento, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: a) No caso de deficiência visual: Dosvox, com orientação da redação ampliada e/ou em Braille; b) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras; c) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

8.3 De acordo com a Lei referida em 7.1, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora no dia da prova.



8.4 O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até o período acima mencionado ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.

8.5 Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão solicitar e preencher o mesmo requerimento explicitado em 8.1.

8.6 A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização da prova fixada neste Edital.

9. Da Eliminação

9.1. O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Concurso Vestibular se:

- a) Deixar de comparecer para fazer a prova no dia e horário estipulado;
- b) Zerar a prova ou obtiver nota inferior ao perfil mínimo referido neste edital;
- c) Usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- d) Portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio do tipo Data Bank, ponto eletrônico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares etc.) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;
- e) Portar chapéu, boina ou similares;
- f) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- g) Ausentar-se da sala de prova, levando a folha de produção da redação. c) Usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;

10. Política de bolsa

10.1 Serão concedidas bolsas discriminadas no item 2.5 deste edital.

10.2 Não serão permitidos, em hipótese alguma, acúmulos de bolsas, nem mesmo com o FIES ou PROUNI. Portanto, o candidato deverá adequar-se a modalidade deste edital.

10.3 As bolsas as quais o edital especifica não se aplica aos policiais Civis, Militares e Bombeiros e seus familiares, os quais têm convênio com a Instituição de Ensino, tendo em vista que os mesmos são detentores de bolsas especiais.

10.4 As bolsas as quais o edital especifica não se aplica aos Agentes Epidemiológicos, os quais têm convênio com a Instituição de Ensino, tendo em vista que os mesmos são detentores de bolsas especiais.



10.5 Não serão permitidos, em hipótese alguma, acúmulo de bolsas, nem mesmo com o FIES ou PROUNI. Portanto, o candidato deverá adequar-se a modalidade deste Edital.

10.6 Ficam desde já todos cientes que as bolsas concedidas, sejam eles concedidos por bolsa por convênio ou campanha de vestibular, sendo concedido nas mensalidades e não na matrícula e rematrícula, estão a serem paga de forma integral a cada semestre.

11. Das Disposições Finais

11.1 Não farão prova os candidatos que não se adequarem as exigências indicado neste Edital.

11.2 Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura, de forma física ou eletrônica.

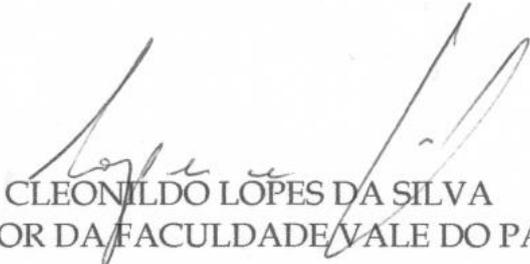
11.3 Os rascunhos ou escritos a lápis não serão levados em conta para efeito de correção.

11.4 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.

11.5 Ao dar o aceite eletronicamente no ato de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.

11.6 Havendo questionamento quanto ao Edital, os mesmos serão avaliados pela Comissão de Vestibular da FVP.

São José do Egito/PE, 23 de Dezembro de 2020.


CLEONILDO LOPES DA SILVA
DIRETOR DA FACULDADE VALE DO PAJEÚ

